

LEI Nº 4.782, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Autor: Deputado Dr. Danilo Alencar

Publicada no Diário Oficial nº 6.861, de 22/07/2025.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Luiz Carlos de Alencar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Luiz Carlos de Alencar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado